



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 615, 29 de Janeiro de 1993**

**"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, Convênio de filiação previdenciária.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis  
Prefeito Municipal